



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3238, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

“Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 1999”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Cruzeiro, para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa dos Órgãos da Administração Direta em R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 3.792.770,00 (três milhões setecentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei 4.320/64, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA	22.500.000,00
RECEITAS CORRENTES	19.994.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.243.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	295.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.070.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	385.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.506.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	2.371.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	122.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.500.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

II - RECEITA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

RECEITAS CORRENTES	754.770,00	
(-) Transferências do Município	53.000,00	701.770,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RECEITAS CORRENTES	3.080.000,00	
Receitas de Capital	20.000,00	
(-) Transferência do Município	9.000,00	11.000,00
-	-	-
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	26.292.770,00	

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos constantes dos Anexos de Despesa, conforme a Lei nº 4320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ORGÃOS DE GOVERNO

2) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	2.160.000,00
-----------------------	--------------



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

PODER EXECUTIVO

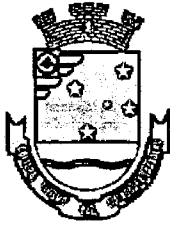
Secretaria Municipal de Governo	2.891.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.263.100,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	373.200,00
Secretaria Municipal de Educação	3.465.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	4.626.500,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Abastecimento	484.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.545.000,00
Escola Superior de Educação Física	53.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura	322.600,00
Secretaria Municipal de Educação	2.440.000,00
Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Abastecimento	86.300,000
Secretaria Municipal de Saúde	780.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5.000,00
TOTAL DA DESPESA	22.500.000,00

3) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	17.931.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.568.700,00
TOTAL DA DESPESA	22.500.000,00

4) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	-
01 - Câmara Municipal	2.160.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

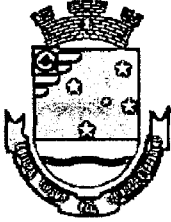
5) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.670.100,00
AGRICULTURA	15.500,00
COMUNICAÇÕES	238.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	100.300,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	6.415.800,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.492.500,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.300,00
SAÚDE E SANEAMENTO	3.334.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	556.800,00
TRANSPORTE	491.700,00
TOTAL DA DESPESA	22.500.000,00

6) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	2.160.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.386.800,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.263.100,00
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	617.000,00
PRODUÇÃO VEGETAL	15.500,00
TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.345.800,00
ENSINO SUPERIOR	53.000,00
CULTURA	52.000,00
URBANISMO	2.076.300,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.082.700,00
COMÉRCIO	25.300,00
SAÚDE	3.325.000,00
SANEAMENTO	9.000,00
ASSISTENCIA	556.800,00
TRANSPORTE AÉREO	336.400,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	155.300,00
TOTAL DA DESPESA	22.500.000,00

Fam



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- a - Realizar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor.
- b - Vincular a Receita do ICMS e do FPM, quando da realização de operação de crédito por antecipação orçamentária.
- c - Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º c/c o artigo 43 da lei 4.320/64.
- d - Proceder correção do valor original do orçamento de despesa, tomando por base o mês de janeiro de 1999, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.
- e - Redistribuir por decreto, as dotações destinadas à Administração Direta e Indireta, (artigo 66 da Lei 4.320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 28 de dezembro de 1998.


Magno José de Abreu
Assessor